PARECER Nº 03/26

PROJETO DE LEI Nº 02/26

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI Nº 02/2026 – DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DO PAGAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO DE NATUREZA LEVE, APLICADAS PELO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, EM DOAÇÃO DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros abaixo assinados, tendo analisado o Projeto de lei nº 02/2026, de autoria do executivo municipal.

CONSIDERANDO que após análise do projeto trata de retificação e regularização de áreas públicas, incluindo sistema viário, áreas verdes e institucionais, o que exige estrita observância da legislação urbanística, ambiental e registral, bem como a apresentação de estudos técnicos, plantas, memoriais descritivos, justificativa de interesse público e compatibilidade com o Plano Diretor e a legislação federal de parcelamento do solo urbano.

CONSIDERANDO que a ausência desses requisitos caracteriza vício formal e material, gerando insegurança jurídica e afrontando os princípios da legalidade e da proteção ao patrimônio público, o que inviabiliza a aprovação da matéria na forma apresentada.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifesta-se pelo companhamento do parecer jurídico inicial, opinando pela **ilegalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 02/26, nos termos expostos.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 282/2026
Data: 06/02/2026 - Horário: 08:52
Legislativo - PARCO 3/2026

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO
DATA
04/02/2026
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FERMINO GROSSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
DAVI ANTONIO DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

É o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Birigui,

04 de fevereiro de 2.026.

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDEMIR FREDERICO
DATA
05/02/2026
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Valdemir Frederico

Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE
DAVI ANTONIO DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Davi Antonio de Souza

Membro

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FERMINO GROSSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

José Fermino Grosso

Membro